



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA n. 49/2014/CROSP

RETI-RATIFICAÇÃO

O presidente do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo - CROSP, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais atendendo ao disposto no Art. 38, §1º do Regimento Eleitoral (Resolução CFO - 80/2007), resolve baixar a presente portaria determinando a criação da Comissão Eleitoral para assegurar a transparência e imparcialidade dos procedimentos praticados no curso do processo eleitoral, bem como, a finalidade de organizar a eleição que se realizará neste Conselho:

RESOLVE:

Art. 1º. No artigo 1º da Portaria CROSP n. 43/2014 constaram equívocos nos nomes de alguns membros, o que se corrige conforme abaixo:

Coordenadora

Adriana de Barros Pinto, CROSP n. 66.182

Membro Efetivo

Maurício Cavenaghi Pereira da Silva, CROSP n. 74.194

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantido no mais os termos da anterior Portaria n. 43/2014.

Art. 3º. Dê-se ciência, por cópia, a todos os membros efetivos e suplentes e cumpra-se.

São Paulo, 17 de outubro de 2014.

CLAUDIO YUKIO MIYAKE

PRESIDENTE